



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA N.º 002/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 14 e 15.08.2019, do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 002/2019-CSMP, o qual inaugurou concurso de remoção, por merecimento, à 21.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Câmara Criminal;

**CONSIDERANDO** a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001069;

**CONSIDERANDO** o encerramento do prazo para as inscrições na data de 26.08.2019;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária de 13.09.2019, na qual culminou com a edição da Resolução n.º 099/2019-CSMP, à unanimidade dos presentes, declarando deserto o concurso de remoção para a 21.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Câmara Criminal, pelo critério de merecimento, em razão do transcurso do prazo de inscrição, sem haver membro ministerial interessado em participar do certame, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no dia 02.10.2019, edição n.º 1747.

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a **21.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Câmara Criminal**, pelo critério de **merecimento**, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 257 e 259, todos da Lei Complementar n.º 011/93, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, **dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **3 (três) dias para impugnações ou reclamações**, bem como **até os 05 (cinco) dias** anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, **para desistência, a partir da efetiva publicação**.

Manaus (AM), 02 de outubro de 2019.



**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
*Procuradora-Geral de Justiça e*  
*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público*